

ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano I / Edição Nº 183 segunda-feira, 18 de novembro de 2019/ Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETOS

DECRETO Nº: 01164 /2019**ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL**

ABRE CREDITO ADICIONALSUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3120 / 2019

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL
 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
 01.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA
 01 Legislativa
 01.031 Ação Legislativa
 01.031.0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 01.031.0101.1501 ADQUIRIR EQUIP MAT PERM PARA CÂMARA

4.4.90.52.00 004 Equipamento e Material Permanente

1.00.00

Recursos Ordinários

17.000,00

17.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS:**R\$****17.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 CÂMARA MUNICIPAL
 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
 01.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA
 01 Legislativa
 01.031 Ação Legislativa
 01.031.0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 01.031.0101.1504 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 005 Obras e Instalações

1.00.00

Recursos Ordinários

17.000,00

17.000,00

TOTAL:**R\$****17.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 1.163, 04 DE NOVEMBRO DE 2019**Homologa Credenciamento de Microempreendedores individuais para prestação dos serviços de Pintor e Bombeiro hidráulico.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, VI, 91, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 003/2003, Lei Complementar 028/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento de Microempreendedores individuais para prestação dos serviços de Pintor e Bombeiro Hidráulico nos termos e classificação do Processo 072/2019, Inexigibilidade 010/2019, Credenciamento 004/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário – MG, 04 de novembro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal**DECRETO Nº1.159, 17DE OUTUBRO DE 2019****Homologa Credenciamento de Microempreendedores individuais para prestação dos serviços de: Pedreiro, Servente, Pintor e bombeiro hidráulico.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, VI, 91, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 003/2003, Lei Complementar 028/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Credenciamento de Microempreendedores individuais para prestação dos serviços de: Pedreiro, Servente, Pintor e Bombeiro hidráulico, nos termos e classificação do Processo 064/2019, Inexigibilidade 007/2019, Credenciamento 003/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2018.

Presidente Olegário – MG, 17 de outubro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal**HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGO** o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.**DECISÃO**Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por JEAN FELIPE DOS SANTOS COSTA, **INDEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Tiago, 175, Bairro Mateus Caixeta, neste Município.**Publique-se** a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o deferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações archive-se.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 13 de novembro de 2019.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal**EDITAL****AVISO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS****A Procuradora do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei, e em especial a Lei Federal nº 11.778/2008,****INFORMA** que estão abertas inscrições para processo seletivo de Estagiários, estudantes do curso de Direito, cuja vaga e lotação será a seguinte:

Local	Número de Vagas	Jornada Diária
Procuradoria Municipal	01	6 horas

O Estagiário selecionado, desde que não exerça cargo, função ou emprego na Administração Pública Municipal direta ou indireta, fará jus à percepção mensal de bolsa auxílio, nos termos da Lei Municipal nº 2.793 de 19 de agosto de 2014.

Os **curriculum vitae** deverão ser entregues na sede da Procuradoria Municipal, na Praça Dr. Castilho, nº 10, Centro, em Presidente Olegário – MG, no dia **19 de novembro de 2019, das 12h00 às 16h30min.**O critério de seleção será a análise de Curriculum, entrevista direta com a Procuradora Municipal, onde serão abordados assuntos correlatos com o Direito, e o feito de uma peça processual e/ou redação sobre temas e assuntos atuais, a serem realizados **ato da entrega do curriculum.**

Presidente Olegário, 18 de novembro de 2019

Amely Maria de Almeida Pinheiro
Procuradora
OAB/MG-128.148



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano I / Edição N° 183 segunda-feira, 18 de novembro de 2019/ Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

<p>Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</p>
<p>Orgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018</p>
<p>Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>